

GABINETE DEPUTADA ÂNGELA GARROTE

**DA 15<sup>a</sup> COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL**

Processo nº 2072

**RELATORA: DEPUTADA ÂNGELA GARROTE**

PARECER Nº 647 /2019

Chega-nos para relatar, o **Projeto de Lei nº 159/2019, de autoria do Deputado Galba Novaes**, que “INSTITUI POLÍTICA ESTADUAL DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA SÍNDROME DA DEPRESSÃO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A propositura recebeu parecer favorável da 2<sup>a</sup> Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do **Projeto de Lei nº 159/2019, de autoria do Deputado Galba Novaes**, que institui política estadual de diagnóstico e tratamento da síndrome da depressão na rede pública de saúde e dá outras providências. Como já foi dito na comissão que nos precedeu, “que oportunizar o diagnóstico e o tratamento da síndrome da depressão a população, reduzirá os impactos negativos causados por estar patologia.

**II - ANÁLISE**

Analisando a proposição em testilha, não vislumbramos obstáculos constitucionais, jurídicos ou regimentais para sua aprovação.

O Projeto em apreço dispõe sobre institui política estadual de diagnóstico e tratamento da síndrome da depressão na rede pública de saúde.

A depressão, desordens mentais muitas vezes negligenciadas entre a família e os amigos devido ao desconhecimento que ainda existe sobre essas doenças, são um problema sério e cada vez mais comum. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), hoje existem mais de 350 milhões de deprimidos em todo o planeta.

Além dos sintomas intrínsecos ao quadro — tristeza profunda, isolamento social, falta de entusiasmo com a vida... —, a depressão (e mesmo o transtorno de ansiedade e a síndrome do pânico) agrava ou se soma a fatores de risco tradicionalmente reconhecidos como causadores das doenças cardiovasculares,



## GABINETE DEPUTADA ÂNGELA GARROTE

caso de obesidade, tabagismo, pressão elevada, colesterol alto, diabetes e sedentarismo.

Um estudo interessante sobre o tema, conduzido pelo médico Kalil Duaillib, professor titular de psiquiatria da Universidade de Santo Amaro (Unisa), foi apresentado no Congresso da Socesp (Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo) em 2017.

O trabalho deixa claro que o manejo do estresse e o tratamento da depressão — bem como da ansiedade e do pânico — contribuem para a redução da ocorrência de eventos cardiovasculares. Os riscos são concretos, uma vez que os problemas de origem mental estão associados a situações comprovadamente ameaçadoras para o coração.

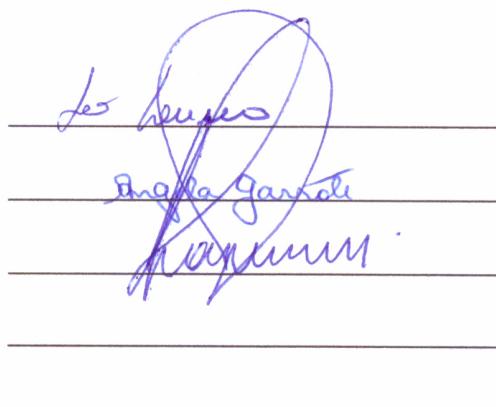
## III – VOTO

Não encontramos vício de inconstitucionalidade formal, nem óbices de antijuridicidade ou de natureza regimental no projeto, que versa sobre direito processual penal, matéria inserida na competência legislativa. No mais, concordamos com a proposição, pelos fundamentos arrolados na justificação do autor.

Ante o exposto, **nossa parecer é pela aprovação do Projeto em tela.**

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 25 de 06 de 2010.



José Medeiros  
Ângela Garrote  
Rogério

PRESIDENTE

RELATOR